



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de EDI – Transferência Eletrônica de Arquivos, consistentes no envio e recebimento de arquivos entre sistemas aplicativos, de forma controlada, padronizada e segura, permitindo a integração de informações entre o Município e instituições parceiras.

2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de viabilizar a transferência eletrônica de arquivos entre os sistemas utilizados pelo Município e instituições parceiras, de forma controlada, padronizada e segura, especialmente para atender às demandas relacionadas à implantação do sistema de fiscalização do Estacionamento Rotativo, cuja operação depende da integração do talonário de multas ao sistema de fiscalização, conforme Ofício SMICT nº 10/2026. A contratação mostra-se necessária para possibilitar o adequado intercâmbio de informações entre os sistemas envolvidos, permitindo o envio e o recebimento de arquivos de maneira segura, rastreável e organizada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. O serviço será prestado pela PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., sociedade de economia mista integrante da Administração Pública indireta do Estado do Rio Grande do Sul, criada para atuar como órgão executor da política de informática do Estado e prover soluções de tecnologia da informação e comunicação ao setor público, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação não está prevista de forma específica no Plano Anual de Contratações do Município de Frederico Westphalen para o exercício de 2026, tendo em vista que o serviço de EDI – Transferência Eletrônica de Arquivos não consta entre os objetos contemplados no planejamento anual. A necessidade da contratação decorre de demanda administrativa superveniente, identificada no decorrer do exercício em razão da implantação do sistema de fiscalização do Estacionamento Rotativo, devendo o PCA ser atualizado para contemplá-la.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) O serviço deverá possibilitar o envio e o recebimento de arquivos entre sistemas aplicativos, de forma controlada, padronizada e segura, permitindo a integração de informações entre o Município e instituições parceiras.
- b) A solução deverá ser compatível com as necessidades de transferência eletrônica de arquivos do Município, possibilitando a realização das transmissões entre os sistemas envolvidos.
- c) Deverá ser disponibilizado suporte técnico necessário à implementação, configuração e utilização da solução.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- d) A solução deverá assegurar a disponibilidade necessária à continuidade das transmissões de arquivos, observadas as condições de prestação do serviço.
- e) As condições de disponibilidade do serviço, atendimento técnico, comunicação de interrupções e tratamento de falhas deverão ser expressamente definidas no contrato, observadas a proposta comercial e as condições técnicas aceitas pelas partes.
- f) A contratação deverá atender às condições necessárias à prestação do serviço de forma segura e adequada, observadas as especificações técnicas aplicáveis à solução.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A execução dos serviços compreenderá a prestação de EDI – Transferência Eletrônica de Arquivos, consistindo no envio e recebimento de arquivos entre sistemas aplicativos, de forma controlada, padronizada e segura, permitindo a integração de informações entre o Município e instituições parceiras, conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada e no contrato.
- b) A prestação dos serviços compreenderá a disponibilização da solução necessária à transferência eletrônica dos arquivos, observadas as características e necessidades do Município e as condições técnicas aplicáveis ao serviço contratado.
- c) A execução deverá possibilitar a transmissão e o recebimento dos arquivos de forma segura, com os mecanismos necessários ao adequado controle e rastreabilidade das informações transferidas.
- d) As conexões necessárias à transferência dos arquivos deverão ser estabelecidas de acordo com as condições técnicas da solução, observando-se os padrões e requisitos necessários à comunicação entre os sistemas envolvidos.
- e) A infraestrutura necessária à prestação dos serviços deverá permanecer disponível para a execução das transmissões, ressalvados os períodos de manutenção, atualização ou demais intervenções técnicas necessárias, quando previamente comunicadas ao Município.
- f) Quando aplicável à solução contratada, os arquivos poderão ser submetidos aos procedimentos técnicos necessários à sua transmissão, incluindo compactação e descompactação, observadas as características dos sistemas envolvidos.
- g) A contratada deverá disponibilizar suporte técnico relacionado aos serviços contratados, especialmente quanto à implantação, configuração e utilização da solução de EDI, dentro dos limites e condições estabelecidos na contratação.
- h) A execução dos serviços deverá observar as condições de segurança, confidencialidade e proteção das informações transmitidas, nos termos da legislação aplicável e das demais condições estabelecidas no contrato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses, são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Mensalidade fixa do serviço EDI	Mês	12
2	EDI Simples até 100 MB/mês	Mês	12



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Memória de cálculo:

Item 1 – Mensalidade fixa do serviço EDI: valor cobrado mensalmente pela disponibilização do serviço, independente do volume transmitido. Corresponde a 1 (uma) mensalidade por mês de vigência: 1 mensalidade $\times$ 12 meses = 12 unidades.

Item 2 – EDI Simples até 100 MB/mês: o volume mensal foi estimado a partir da natureza dos arquivos que serão transmitidos. São registros de autos de infração gerados pelo talonário eletrônico do sistema de fiscalização do Estacionamento Rotativo, em formato de dados (texto estruturado), sem imagens ou documentos digitalizados:

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para atender à necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas para a transferência eletrônica de arquivos entre sistemas aplicativos, de forma controlada, padronizada e segura:

a) Desenvolvimento de solução própria pelo Município: o Município teria de desenvolver, implantar e manter uma solução própria de transferência eletrônica de arquivos. Isso exigiria infraestrutura tecnológica, servidores especializados, manutenção e suporte contínuos, além de mecanismos de segurança, controle e disponibilidade das transmissões. O Município não tem hoje essa estrutura. Montá-la levaria tempo e teria custo desproporcional a uma demanda de baixo volume, o que comprometeria o cronograma de implantação do sistema de fiscalização do Estacionamento Rotativo.

b) Contratação de solução tecnológica privada disponível no mercado: o Município contrataria, mediante licitação, uma plataforma privada de transferência de arquivos e integração entre sistemas. Para atender à necessidade, essa solução precisaria se conectar a sistemas e instituições parceiras que já operam com padrões e conexões definidos, o que pode exigir adaptações técnicas, desenvolvimento de interfaces e custos adicionais de integração. Além disso, o valor anual estimado desta contratação (R\$ 1.471,68) é muito baixo, o que torna desproporcional o custo administrativo de uma licitação e reduz a probabilidade de interessados e de propostas mais vantajosas.

c) Contratação do serviço de EDI prestado pela PROCERGS: contratação de serviços de transferência eletrônica de arquivos entre sistemas aplicativos, de forma controlada, padronizada e segura, conforme a proposta comercial apresentada, com valor fixo mensal e utilização do EDI Simples na faixa de até 100 MB/mês. A PROCERGS é entidade da Administração Pública indireta do Estado do Rio Grande do Sul, criada para prover soluções de tecnologia da informação e comunicação ao setor público, e já presta o mesmo serviço a outros Municípios gaúchos. Os preços praticados nesses contratos serviram de referência para a análise de compatibilidade de preços. As condições técnicas de implantação, suporte, disponibilidade e segurança serão definidas expressamente no contrato.

Conclusão: a contratação do serviço de EDI prestado pela PROCERGS é a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada. O desenvolvimento de solução própria (alternativa “a”) foi afastado porque exigiria estrutura tecnológica, pessoal especializado e manutenção contínua desproporcionais à demanda. A contratação de solução privada (alternativa “b”) foi afastada porque dependeria de adaptações para integração com os



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

sistemas e instituições envolvidos e porque o custo de uma licitação é desproporcional ao baixo valor do objeto. A alternativa escolhida (alternativa “c”) permite contratação direta com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, com preço compatível com o praticado em contratações de mesmo objeto firmadas pela PROCERGS com outros Municípios, conforme a Justificativa do Valor de Mercado, e com prestação por entidade pública especializada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 1.471,68 (mil quatrocentos e setenta e um reais com sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor estimado
1	Mensalidade fixa do serviço EDI	Mês	12	R\$ 85,20	R\$ 1.022,40
2	EDI Simples até 100 MB/mês	Mês	12	R\$ 37,44	R\$ 449,28
TOTAL:					R\$ 1.471,68

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de serviços de EDI – Transferência Eletrônica de Arquivos, compreendendo o envio e o recebimento de arquivos entre sistemas aplicativos, de forma controlada, padronizada e segura, permitindo a integração de informações entre o Município e instituições parceiras, especialmente para atender à integração necessária ao sistema de fiscalização do Estacionamento Rotativo. A contratação compreenderá os componentes indicados na proposta comercial da PROCERGS: valor fixo mensal do serviço e utilização do EDI Simples na faixa de até 100 MB/mês. O faturamento será mensal, observados a unidade de cobrança, os critérios de medição e os preços expressamente definidos na contratação. As condições de implantação, configuração, suporte técnico, disponibilidade e segurança deverão constar do contrato, em conformidade com a proposta e com as condições técnicas aceitas pelas partes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações de serviços devem observar o princípio do parcelamento quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. No presente caso, o parcelamento da contratação não se mostra adequado, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço de EDI – Transferência Eletrônica de Arquivos, destinado ao envio e recebimento de arquivos entre sistemas aplicativos, de forma controlada, padronizada e segura, cujos recursos e funcionalidades estão integrados em uma única solução. A divisão do objeto em parcelas distintas poderia comprometer a integração e a compatibilidade necessárias à adequada prestação do serviço, além de dificultar a gestão, o controle e a responsabilização pela execução da solução. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, suas características



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

técnicas e operacionais e a necessidade de integração dos recursos necessários à prestação do serviço, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se adequado ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de solução adequada para o envio e o recebimento de arquivos entre sistemas aplicativos, de forma controlada, padronizada e segura, possibilitando a integração de informações entre o Município e instituições parceiras. Busca-se, ainda, proporcionar maior segurança, organização, eficiência e confiabilidade no intercâmbio de informações, assegurando condições adequadas para a continuidade das transmissões necessárias ao atendimento das demandas administrativas, bem como contar com o suporte técnico necessário à implementação, configuração e utilização da solução. Dessa forma, espera-se que a contratação possibilite o adequado funcionamento das transferências eletrônicas de arquivos e contribua para a eficiência dos procedimentos administrativos que dependam do intercâmbio de informações entre os sistemas envolvidos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração, além da atualização do PCA. Nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o **Sr. Valdenir Antônio Cadore - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**, ou outro servidor devidamente designado, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) análise e ajuste da minuta de contrato apresentada pela PROCERGS;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) divulgação do ato de dispensa em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura do contrato e divulgação no PNCP, como condição de eficácia (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: A presente contratação é interdependente da implantação do sistema de fiscalização do Estacionamento Rotativo no Município de Frederico Westphalen/RS, conforme demanda apresentada no Ofício SMICT nº 10/2026. A operação desse sistema depende da integração do talonário de multas ao sistema de fiscalização, e essa integração exige um meio controlado, padronizado e seguro de envio e recebimento de arquivos entre os sistemas envolvidos e as instituições parceiras. O serviço de EDI – Transferência Eletrônica de Arquivos é, portanto, condição técnica para que o sistema de fiscalização do Estacionamento Rotativo funcione plenamente. Por isso, os prazos de implantação, configuração e início da prestação dos serviços objeto deste Estudo deverão ser compatíveis com o cronograma de implantação daquele sistema. A



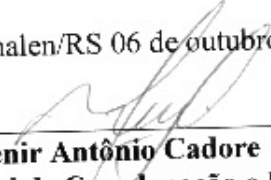
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

gestão e a fiscalização das duas contratações deverão ocorrer de forma coordenada entre as Secretarias envolvidas. Não foram identificadas outras contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço de EDI – Transferência Eletrônica de Arquivos, destinado ao envio e recebimento de arquivos entre sistemas aplicativos, não são identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da contratação. A utilização de meio eletrônico para a transferência de arquivos pode contribuir para a redução do uso de papel e de outros insumos físicos relacionados ao intercâmbio de documentos e informações, favorecendo a adoção de procedimentos administrativos mais eficientes e com menor utilização de recursos materiais. Não se identificam, portanto, medidas ambientais específicas de mitigação que se mostrem necessárias em razão da natureza do objeto, sem prejuízo da observância das práticas de sustentabilidade aplicáveis à prestação do serviço.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS 06 de outubro de 2026.



Valdenir Antônio Cadore
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento